

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 407/70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BIAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de agosto do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autua a
presente reclamação apresentada por
OSMAR VIEIRA DA ROSA contra
BARCELLOS & CIA LTDA.

Genaldo Lucena
Chefe da Secretaria
GENALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF OF THE SECRETARY

OBJETO: Aviso prévio e entregadas guias de AM do FGTS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de Montenegro

Protocolo N.º 607170

Em 18/1/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

2
GP

Aos quatorze dias do mês de agosto de 1970.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
OSMAR VIERIA DA ROSA

(Reclamante)

Servente Casado Brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Mada-Boa - nesta portador da C.P. — N.º

59.266, Série 253, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA LTDA. Cosntruçao

(Reclamado)

(Atividade)

a Vila 5 de Maio - nesta (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 17 de fevereiro/70 e foi despedido sem justa causa, depois de escoado o aviso prévio de 30 dias, em 13 da agosto corrente.

Que percebe o minimo legal.

Reclama:

Aviso prévio Cr\$ 170,40

Depósito e entrega da guias de AM do FGTS.....

Fica o reclamante ciente da audiência marcada para dia 24 de agosto corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar - provas documentais e testemunhais, estas são o número de três se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

OSMAR VIEIRA DA ROSA
Reclamante

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida ~~notif. ao roto,~~
através do M. J. - Justica.
Dou fé.

Montenegro, 14 de 8 de 1920.

Fernando Guedes
FERNANDO GUEDES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
D

407/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **BARCELLOS & CIA LTDA.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OSMAR VIEIRA DA ROSA**

Muda-Boi - nesta

Reclamado **BARCELLOS & CIA LTDA.**

Vila 5 de Maio - nesta

• O.R.E.I. ob cédula do RL e ofício 700

Pela presente, fica V. S.º, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTE NEGRO**, na rua

Dr. Fláres, esq. F. Ferrari, n.º, no dia **vinte e quatro**
(24) do mês de **agosto**, às **13,45** (13,45), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.

Deverá V. S.º comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ofício encomenda iot pusb nasci esp. 00-4110-10

• depositados a estult cidad expedito em 16/08/70

Montenegro, 17 de **agosto** de 19**70**

• O.R.E.I. ob cédula do RL e ofício 700

Geraldo Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

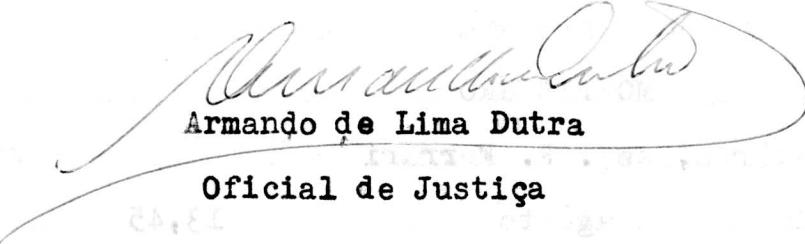
Recibi em 17-8-70, de R. B. Lucena
Pedro Lopes de Oliveira



C E R T I D Ó

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,30 horas, à Vila 5 de Maio, sendo - afi, notifiquei a Firma Barcellos & Cia. Ltda. , na pessoa de seu preposto, nesta Junta, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 19 de agosto de 1.970.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ó

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de agosto de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
ST

PROCESO Nº 407/70.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da ^{esta} Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: OSMAR VIEIRA DA ROSA, reclamante, e BARCELLOS & CIA. LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda aviso prévio e entrega das guias de AM do FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo sr. Antônio Jaci Migliavacca, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que haviam conciliado o litígio e estabelecido / um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 100,00 e ele dá a ela plena e geral quitação, para nada mais exigir, seja a que título for; a reclamada se obriga a entregar, ainda, na Secretaria desta Junta, dentro de 10 dias, as guias de AM, já cumpridas as obrigações do artigo 22. Custas, R\$ 10,00, pelo reclamante, que fica dispensado. A Junta homologou. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Reclamada

EM TEMPO: O reclamante, além dos R\$ 100,00, recebeu R\$ 55,00 em forma de vales.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHIEF DA SECRETARIA

5
GJ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
ANTÔNIO JACI MIGLIAVACCA,
tem carta de protesto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 24 / 8 / 1970

Geraldo F. B. Lucena
CHEFE DE SECRETARIA

Geraldo F. B. Lucena

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, á reclamada entregou na Secretaria
desta junta ás Guias do fundo de Garantia confor-
me acordo de fls 4 dos autos, Tendo o sr. Reclaman-
te recebido na mesma data.

Montenegro, 22 de setembro de 1970

Geraldo F. B. Lucena
Geraldo Francisco B. Lucena

Chefe da Secretaria

RECEBI: EM 22.9.70

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 23/9/20

Geraldo Borges
GERALDO FRANCISCO BORGES LUGBRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Redacted]

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Borges
GERALDO FRANCISCO BORGES LUGBRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA

O. Q. 10 : 00 PM